# I N D I C A Ç Ã O

**Assunto:** *Sugerindo ao Prefeito que encaminhe a esta Casa o Projeto de Lei do Umbiguinho, com o intuito de garantir na rede municipal de saúde a oferta de assistência psicológica às mulheres durante o trabalho de parto e pós-parto.*

Considerando que, vários municípios brasileiros estão instituindo a Lei do Umbiguinho, que prevê o atendimento psicológico para as parturientes durante todo o trabalho de parto e puerpério, disponibilizando este mesmo atendimento para as gestantes no pré-natal, além de dar a preferência para que o acompanhamento seja realizado pelo mesmo profissional desde o início.

Indico à Mesa, consultado o Plenário, e na forma regimental, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, encaminhe a esta Casa o Projeto de Lei do Umbiguinho, com o intuito de garantir na rede municipal de saúde a oferta de assistência psicológica às mulheres durante o trabalho de parto e pós-parto.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO**
Vereador – MDB

Assinado de forma digital por ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO:33378319828
Dados: 2023.04.05 15:28:20 -03'00'

*Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da* Medida Provisória *nº* 2.200-*1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*